PROJETO DE LEI Nº 226/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Igreja do Evangelho Quadrangular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Igreja do Evangelho Quadrangular.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ: 629.555.050.876-96, solicita a utilidade pública municipal, pois presta relevantes serviços à comunidade como: aconselhamentos espirituais e sociais, ao longo de 35 anos de Ministério Eclesiástico e eventos sociais na comunidade em que possui sede.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA